



1.ª Votação	Resultado
____/____/____	_____
2.ª Votação	_____
____/____/____	_____
3.ª Votação	_____
____/____/____	_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1323, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 278/95

DATA 19 / 09 / 95

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 162.200,00, TENDO

COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO

PARA 1995.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 327

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1323, DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

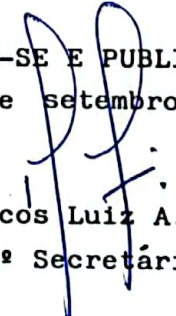
Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1323 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1323, do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 18 de setembro de 1995

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Suplementar, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1995.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a abertura do Crédito Suplementar em questão, visa reforçar as rubricas contidas no mesmo, tais como: Vencimentos e Vantagens; Diárias, Abono de Férias e Outros; Contribuição ao PASEP; Manutenção da Merenda Escolar; Assistência a Indigentes; Contribuições a Hospitais, Convênio com SUS e outras rubricas.

Tendo em vista a necessidade urgente para o atendimento de compromissos da Administração e a confecção das Folhas de Pagamento, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1323

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE R\$ 162.200,00, TEN-
DO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRE-
CADAÇÃO PREVISTO PARA 1995.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.200,00 (cento e ses-
senta e dois mil e duzentos reais), para reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:02-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 5.000,00

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant, (EST.)..... R\$ 5.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 3.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 1.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administ. e Controle Orç. Financ. e Cont. da Prefeitura

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 10.000,00

3.1.3.2.000-Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.017-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Funcionalismo Munic.

3.2.5.5.00-Assistência Médico Hospitalar:..... R\$ 2.000,00

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.00-Inativos..... R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

2.021-Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.patrim.Serv.Púb.PASEP:...	R\$	5.000,00
<u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>		
<u>U.Orç:01-Núcleo de Serviços urbanos</u>		
2.022-Administração da Secret.Serv.Eng.Top. e Desenho		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST):.....	R\$	2.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$	1.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$	500,00
1.030-Melhorias nos Acessos a Sede e Vilas do Munic.junto BR 290		
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	R\$	1.000,00
<u>U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>		
2.031-Manutenção e conserv. do Parque Rodoviário		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT):.....	R\$	1.500,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$	200,00
<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>		
2.035-Administração da Secretaria munci. de Educação e Cultura		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	R\$	1.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) :.....	R\$	4.000,00
2.041-Manutenção da Merenda Escolar		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT):.....	R\$	3.500,00
2.045-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$	10.000,00
1.050-Fundo Municipal da Merenda Escolar		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$	5.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>		
<u>U.Orç:01*Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social</u>		
2.053-Coordenação e manut. dos Serv. da Secretaria		
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$	3.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
2.055-Assistência em Geral a Indigentes		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$	8.000,00
2.057-Serviços de Assistência ao Menor		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$	3.000,00
2.063-FMS/Contribuições a Hospitais, Sanat. e Casas de Saúde		
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais	R\$	40.000,00
2.064-FMS/Convênio com SUS		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 3

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura

2.072=Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 1.000,00
2.075-Manut. Coop. c/Serviço de Fomentos Agrop. e Ext. Rural
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 162.200,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1995.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

19/09/95
[Assinatura]
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

[Assinatura]
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMO DA LEI 4.320

1) Previsão para exercício 1995R\$ 4.281.900,00

2) Arrecadado 1º período 1994 + arrecadado 1º período

1995:R\$ 3.118.011,75

3) Arrecadado 1994:

1º período 630.253,48

2º período1.864.979,20

a) $3.118.011,75 \times 100 = 394,72$

630.253,48

$\Delta 494,72 - 100 = 294,72$

B) Arrecadado 2º período 1994 X Δ

$1.864.979,20 \times 294,72 = 7.361.445,89$

c) Previsão 1995R\$ 4.281.900,00

1. Previsão 2º período 1995 c/taxa de incrementos R\$ 7.361.445,89

2. Provável excesso para 1995 R\$ 3.079.545,89

3. Créditos abertos por excesso até julho 1995..... R\$ 1.045.000,00

4. Arrecadação prevista para suporte suplementar..... R\$ 2.034.545,89

LIANE SILVA SOARES
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 255

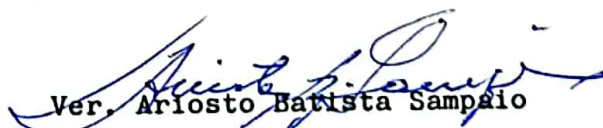
PROJETO DE LEI N.º 1323

De : 19 de setembro de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1323, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 27 de setembro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente